



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: Avaliação de Gestão
EXERCÍCIO: 2014
UNIDADE AUDITADA: Secretaria de Organização Institucional (Seori)
CÓDIGO DA UG: 115405
CIDADE: Brasília – DF

1. Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles previstos no art. 10, incisos I e II, da Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 (dirigentes máximos e substitutos), praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho regularmente aprovado, para fins de realização da auditoria das contas em referência, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle promovidas pelas unidades técnicas desta Secretaria, no tocante à gestão da Secretaria de Organização Institucional.
3. Assim, em face dos exames levados a efeito sobre o escopo selecionado e consubstanciado no Relatório de Auditoria de Contas Anual nº 75/Geaud/Ciset-MD, desta data, somos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas do dirigente máximo da unidade a seguir identificado, indicado no competente rol de responsáveis:

***.834.401-**:

Cargo: Secretário de Organização Institucional (Inciso I, art. 10 da IN TCU nº 63/2010)

Período: 1/1/2014 a 31/12/2014

Fundamentação: As situações sintetizadas a seguir caracterizam reincidência, indicando falta de atuação do dirigente da Secretaria, na implementação das recomendações consignadas no Anexo I do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 66/Geaud/Ciset-MD, de 19/8/2014, consoante orientado no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno o no competente Pronunciamento Ministerial, encaminhados à unidade por meio do Memorando nº 292/2014/Geaud/Ciset-MD, de 28/8/2014:

Relatório Atual		Relatório de Auditoria/ 2014
Item	Constatação	Constatação
2.6.5	Realização de pesquisa de mercado, destinada ao levantamento de preços de referência, de cunho meramente formal, podendo refletir negativamente na escolha da proposta mais vantajosa para a administração.	2.5.1 2.5.4 2.5.7
2.6.6	Ocorrência de impropriedade nas pesquisas de preços, aduzindo em incerteza da regularidade dos preços contratados em função de objeto de licitação.	

4. Os exames realizados evidenciaram também a ocorrência das impropriedades, listadas a seguir, decorrentes de atos, cuja responsabilidade não recai sobre o dirigente máximo da unidade, mas que, em função de sua relevância, impactaram a gestão do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional (Deadi/Seori-MD), ensejando adoção de providências preventivas e/ou corretivas, notadamente no que tange aos controles internos da unidade.

***.162.818-**

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Interna

Período: 1/1/2014 a 31/12/2014

Fundamentação: Registrou a Ata de Registro de Preços nº 90/2014-MD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2014, em favor de empresa que participou de forma inidônea na referida licitação, sem levar em consideração os apontamentos consignados no subitem 2.5.5 do Anexo I do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 066/2014/Geaud/Ciset-MD, de 19/8/2014, abordando situações congêneres, inclusive com a participação de parte das empresas que atuaram no certame realizado no exercício anterior.

Evidências:

Subitem 2.6.1- Processo nº 60585.001164/2014-66

Fundamentação: Deixou de atuar no intuito de evitar a reincidência de impropriedades na realização de pesquisa de preços de referência da licitação, consignadas no Anexo I do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 66/Geaud/Ciset-MD, de 19/8/2014, culminando com a ocorrência das fragilidades detalhadas nos subitens 2.6.5 e 2.6.6 deste relatório.

Evidências:

Subitem 2.6.5- Alíneas “a” à “g”.

Subitem 2.6.6- Processo nº 60586.001041/2014-15

***.777.053-**

Cargo: Gerente de Orçamento e Finanças (Ordenador de Despesas).

Período: 1/1/2014 a 31/12/2014

Fundamentação: Homologou a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 29/2014, em favor de empresa que participou de forma inidônea na referida licitação, sem levar em consideração os apontamentos consignados no subitem 2.5.5 do Anexo I do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 066/2014/Geaud/Ciset-MD, de 19/8/2014, abordando situações congêneres, inclusive com a participação de parte das empresas que atuaram no certame realizado no exercício anterior.

Evidência:

Subitem 2.6.1- Processo nº 60585.001164/2014-66

Fundamentação: Homologou a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 3/2014, conquanto o certame encontrar-se eivado de impropriedades, inclusive indicando comportamento inidôneo de empresa participante.

Evidência:

Subitem 2.6.4- Processo nº 60585.005103/2013-97

Fundamentação: Deixou de atuar no intuito de evitar a reincidência de impropriedades na realização de pesquisa de preços de referência da licitação, na forma consignada no Anexo I do

Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 66/Geaud/Ciset-MD, de 19/8/2014, culminando com a ocorrência das fragilidades detalhadas nos subitens 2.6.5 e 2.6.6 deste relatório.

Evidências:

Subitem 2.6.5- Alíneas “a” à “g”. Diversos processos

Subitem 2.6.6- Processo nº 60586.001041/2014-15

***.117.687-**

Cargo: Coordenador de Licitação e Contratos

Período: 1/1/2014 a 31/12/2014

Fundamentação: Aquiesceu, por meio de despachos, com os atos eivados de impropriedades praticados pelo pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 3/2014, inclusive indicando comportamento inidôneo de empresa participante.

Evidência:

Subitem 2.6.4- Processo nº 60585.005103/2013-97

***.731.631-**

Cargo: Pregoeiro

Período: 1/1/2014 a 8/11/2014

Fundamentação: Adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2014 em favor de empresa que participou de forma inidônea na referida licitação, sem levar em consideração os apontamentos consignados no subitem 2.5.5 do Anexo I do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 066/2014/Geaud/Ciset-MD, de 19/8/2014, abordando situações congêneres, inclusive com a participação de parte das empresas que atuaram no certame realizado no exercício anterior.

Evidência:

Subitem 2.6.1- Processo nº 60585.001164/2014-66

Fundamentação: Aceitou atestados de capacidade técnica, relativos aos Pregões Eletrônicos nºs 36/2014, 17/2014 e 13/2014, sem a devida análise crítica, suscitando dúvida no tocante à licitude e veracidade dos expedientes recebidos..

Evidências:

Subitem 2.6.2- Alínea “a” - Processo nº 60585.005785/2013-38

Subitem 2.6.2- Alínea “b” - Processo nº 60585.005620/2013-66

Subitem 2.6.2- Alínea “c” - Processo nº 60585.003270/2013-01

Fundamentação: Atuou de forma imprópria, e em desacordo com a legislação, na condução do Pregão Eletrônico nº 3/2014, inclusive indicando comportamento inidôneo de empresa participante.

Evidência:

Item 2.6.4- Processo nº 60585.005103/2013-97

Fundamentação: Adjudicou os objetos dos itens nºs 17 e 19 do Pregão Eletrônico nº 15/2014, com características iguais, porém com preços distintos.

Evidência:

Item 2.6.7- Processo nº 60586.000896/2013-48

*****.430.558-****

Cargo: Pregoeiro

Período: 4/4/2014 a 31/12/2014

Fundamentação: Aceitou atestados de capacidade técnica, relativos ao Pregão Eletrônico nº 15/2014, sem a devida análise crítica, suscitando dúvida no tocante à licitude e veracidade dos expedientes recebidos.

Evidência:

Subitem 2.6.2- Alínea “d” - Processo nº 60586.000896/2013-48

*****.475.421-****

Cargo: Pregoeiro

Período: 1/1/2014 a 8/12/2014


Fundamentação: Aceitou atestados de capacidade técnica, relativos ao Pregão Eletrônico nº 20/2014, sem a devida análise crítica, suscitando dúvida no tocante à licitude e veracidade dos expedientes recebidos.

Evidência:

Subitem 2.6.2- Alínea “e” - Processo nº 60585.005702/2013-19

5. Em relação aos demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, de 1º/9/2010, que não foram explicitamente mencionados no presente certificado, somos pela **REGULARIDADE** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta desses agentes.

Brasília, 25 de setembro de 2015.


DAMÁSIO ALVES LINHARES NETO
Gerente de Auditoria